



Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

#### EMENDA N. 15 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 25, renumerando-se os demais:

"Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Esportes e Lazer, para a contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 10.000,00, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 10.000,00".

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta emenda visa subsidiar taxas de inscrição em campeonatos e torneios esportivos, bem como contratar árbitros para os referidos eventos.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

LUIS ANTÔNIO MARTINS

Vereador





### PROJETO DE LEI Nº 098/2025

## **EMENDA Nº 15**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:	2176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 10.000,00

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 10.000,00	

## **JUSTIFICATIVA:**





Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §§9° e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, com a finalidade específica de subsidiar taxas de inscrição em campeonatos e torneios esportivos, bem como contratar árbitros para os referidos eventos.

LUIS ANTÔNIO MARTINS VEREADOR





# **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=6RCJNPC7DN7SBGES">https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6RCJ-NPC7-DN7S-BGES

